



EDITAL N. 02/2021– PPGED/UNIFAP de 23 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGED) – TURMA 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para preenchimento de vagas para o Curso de Mestrado em Educação – Turma 2021, com inscrição de candidatos(as) no período de 01 a 24 de setembro de 2021, com previsão de ingresso da turma no 2º semestre de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do PPGED/UNIFAP tem como área de concentração: Educação, Políticas e Culturas; e está estruturado em 2 (duas) Linhas de Pesquisa: 1) Políticas Educacionais; 2) Educação, Culturas e Diversidades.

1.2 Os objetivos do PPGED/UNIFAP consistem em proporcionar formação inicial de pesquisadores, atribuindo-lhes o título de Mestre em Educação, capazes de atuar no magistério e em pesquisas cujo foco central seja a educação, buscando pautar sua práxis na valorização da educação pública, gratuita, laica, democrática e inclusiva; desenvolver estudos e pesquisas educacionais em seus aspectos políticos, sociais, históricos e culturais, com base na compreensão das diferentes formas de articulação entre Estado e sociedade; proporcionar fundamentação teórico-investigativa para compreensão e intervenção na realidade educacional, na perspectiva de uma educação crítica e emancipadora; e promover formação científica, com produção e disseminação de conhecimentos, bem como saberes teórico-práticos, que auxiliem na efetivação de ações educativas críticas.

1.3 Poderá inscrever-se no processo seletivo PPGED/UNIFAP aquele(a) que tenha concluído Curso de Licenciatura ou Bacharelado, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP n. 2/2002) e de 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES n. 2/2007). Para diplomados(as) em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

1.4 O prazo para conclusão do Curso de Mestrado em Educação é de 24 (vinte e quatro) meses, com dedicação em tempo integral (manhã, tarde e noite), conforme estipulado no Regimento do Programa.

1.5 O curso será desenvolvido na modalidade presencial, sendo que no contexto da pandemia do COVID-19 as atividades letivas poderão ser desenvolvidas, excepcionalmente, de forma *online*.

1.6 A seleção de candidatos(as) ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 6 (seis) vagas para o público em geral distribuídas entre os docentes da Linha de Pesquisa Educação, Culturas e Diversidades.

2.1.1 As vagas ofertadas neste Edital estão distribuídas da seguinte maneira:

PROFESSOR/A	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS
Dr. Alexandre Adalberto Pereira	2 vagas
Dra. Ângela do Céu Ubaiara Brito	2 vagas
Dra. Eliana do Socorro de Brito Paixão	1 vaga
Dra. Raimunda Kelly Silva Gomes	1 vaga



2.1.2 Dentre as vagas ofertadas para o público em geral neste certame 01 (uma) será reservada para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), Quilombolas e Indígenas, 01 (uma) para Pessoas Trans (Transexuais ou Travestis) e 01 (uma) para Pessoas com deficiência.

2.2 Os(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.1.2.

2.2.1 O(a) candidato(a) às vagas reservadas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e Pessoas Trans (Transexuais ou Travestis) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo A).

2.2.2 O(a) candidato(a) às vagas reservadas para Quilombolas deverá anexar, no ato da inscrição, uma carta da comunidade quilombola ou carta de organização quilombola, apresentando o(a) candidato(a), devidamente assinada pela liderança, contendo o nome, a função e o contato (telefone fixo ou celular) do(a) assinante.

2.2.3 O(a) candidato(a) às vagas reservadas para Indígena deverá anexar, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

2.2.4 O(a) candidato(a) às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, deverá anexar, no ato da inscrição, o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição no certame, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; art. 5º, §1º, e suas alíneas do Decreto nº 5.296/2004; art. 1º, §1º e seus incisos e § 2º da Lei nº 12.764/2012; art 2º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.626/2005; e art. 2º da Lei nº 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID 10).

2.3 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse Edital.

2.4 A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga reservada poderá ser chamado(a) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em Educação, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.

2.5 As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelos(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis, conforme categorias descritas no item 2.1.2, que não obtiverem pontuação para classificação em ampla concorrência.

2.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente nas vagas reservadas, estas poderão ser preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as), inscritos na ampla concorrência.

2.7 As vagas poderão ser ampliadas, por decisão do Colegiado do PPGED/UNIFAP, desde que não implique em prejuízo a qualquer candidato(a) classificado(a) conforme item 2.1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/editais-academico/, aba pós-graduação, a partir do dia **01/09/2021** até às **23h59min** do dia **24/09/2021**, observando o horário local.

3.2 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição *online* e anexar, em formato PDF:

a) Pré-Projeto de Pesquisa direcionado ao(à) professor(a) indicado(a) como possível orientador(a) (vide item 2.1.1 e Anexo D);

b) Cópia de uma Produção Científica do(a) candidato(a) dos últimos 5 (cinco) anos, como autor(a) ou coautor(a), em temática da educação, publicada em Anais de evento científico, periódico ou livro, aceito ou no prelo, que esteja em formato de resumo, trabalho completo, capítulo de livro, livro autoral, artigo científico ou resenha, com comprovação da publicação ou aceite.

c) Documentos referentes à Prova de Títulos (descritos no item 4.1.4);

d) Cópia do Diploma ou documento equivalente que comprove a Conclusão de Curso de Graduação até a data da inscrição.



3.2.1 No caso de vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá anexar também um dos documentos descritos nas subseções do item 2.2 do Edital, conforme a sua especificidade.

3.2.2 Caso o Diploma ou documento equivalente que comprove a Conclusão de Curso de Graduação possua divergência de nome civil ou social o(a) candidato(a) deverá anexar, no mesmo arquivo do diploma, um documento oficial de identificação com o nome atualizado.

3.3 No Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o(a) professor(a), vinculado à linha de pesquisa Educação, Culturas e Diversidade para o(a) qual concorrerá como possível orientador(a), conforme distribuição de vagas indicada no item 2.1.1.

3.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição e seu envio é de responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

3.5 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

4 DAS ETAPAS

4.1 O processo seletivo PPGED/UNIFAP Turma 2021 compreenderá as seguintes etapas.

4.1.1 Prova de conhecimento (Eliminatória e Classificatória/peso 1): consiste em uma Produção Científica dos últimos 5 (cinco) anos, em temática da educação, que deve ser anexada no ato da inscrição (vide item 3.2, b).

a) Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja Produção Científica indicada não for considerada, pela Banca Examinadora, na temática da educação.

b) A Produção Científica avaliada, pela Banca Examinadora, como pertinente à temática da educação receberá nota 10,0 (dez).

4.1.2 Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória/peso 1/nota \geq a 7,0):

a) O Pré-Projeto deverá ter no máximo 12 (doze) laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais (vide orientações no Anexo B).

b) O Pré-Projeto deverá estar adequado à Linha de Pesquisa Educação, Culturas e Diversidades e inserido em pelo menos uma das temáticas de pesquisa do(a) professor(a) possível orientador(a), para o(a) qual o(a) candidato(a) se inscreveu (vide Anexo D).

c) O Pré-Projeto deverá ser autoral (sem plágio), escrito em editor de texto e exportado (salvo) em formato PDF, devendo o(a) candidato(a) anexá-lo, no ato da inscrição;

d) O(a) candidato(a) não poderá assinar ou se identificar em nenhuma parte do Pré-Projeto de Pesquisa;

e) O descumprimento dos itens enumerados acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

4.1.3 Entrevista (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota \geq a 7,0): consiste na avaliação oral do(a) candidato(a), com arguição por Banca Examinadora, conforme critérios do Anexo E

a) As entrevistas ocorrerão de forma *online*, pela plataforma *google.meet*, no período de 27 a 29/10/2021;

b) O Calendário das Entrevistas, com dia e horário, será divulgado no dia 26/10/2021, no endereço eletrônico www.unifap.br ;

c) Na véspera da realização da entrevista será enviado para o e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição o *link* para acessar a sala virtual do *google.meet*;

d) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato(a), o dia e/ou horário de realização de entrevista conforme expresso no Calendário divulgado;

e) É responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso à sala virtual no mínimo 10 minutos antes do horário divulgado no Calendário de Entrevista, devendo o(a) mesmo(a) aguardar a autorização da banca para adentrar na sala virtual;

f) A ausência do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos no Calendário das Entrevistas, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo;



- g) Não se admitirá nenhum limite de tolerância de atraso por parte do/a candidato/a;
- h) Durante a entrevista será permitido o uso do Pré-Projeto de Pesquisa;
- i) Para realização da Entrevista será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto;
- j) Na Entrevista o(a) candidato(a) deverá evidenciar domínio do Pré-Projeto, cabendo à Banca Examinadora também averiguar a autoria (sem plágios) do texto;
- k) A entrevista será gravada pela banca examinadora;
- l) É vedada a gravação da entrevista por parte do(a) candidato(a);
- m) Cabe ao candidato assegurar ambiente para a realização da entrevista, com condições adequadas de iluminação, captação de áudio e vídeo. Não será admitido uso de filtros ou plano de fundo, por parte do/o candidato/a ou qualquer outro recurso que acarrete alteração da imagem durante a entrevista;
- n) O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

4.1.4 Prova de Títulos (Classificatória/peso 1): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 15 (quinze) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo F). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação obtida por 1,5 (um vírgula cinco).

- a) O(a) candidato(a) deverá enviar, no formato PDF e em arquivo único, o Currículo Lattes e documentos comprobatórios, bem como o Roteiro de Avaliação preenchido e numerado na ordem de apresentação dos documentos. O envio será no ato da inscrição;
- b) Compete à Banca Examinadora a atribuição dos pontos da Prova de Títulos, com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios;
- c) A não entrega do material comprobatório acarretará na pontuação 0 (zero) nesta etapa.

4.2 O resultado final será estabelecido pela média ponderada entre as notas nas fases classificatórias, sendo o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) nas Linhas de Pesquisa, obedecendo a fórmula a seguir:

$$\boxed{[(\text{Prova de Conhecimento} \times 1) + (\text{Pré-projeto} \times 1) + (\text{Entrevista} \times 2) + (\text{Prova de Títulos} \times 1)] \div 5}$$

4.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que efetuar sua matrícula deverá apresentar à Secretaria do PPGED/UNIFAP, até o pedido de defesa da Dissertação, comprovante de Proficiência ou aprovação em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), com média \geq a 5,0 (cinco) pontos, conforme Regimento do PPGED/UNIFAP. O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento do(a) acadêmico(a) matriculado(a) do Curso de Mestrado.

4.3 O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação no Pré-projeto;
- 2) Maior pontuação na Entrevista;
- 3) Maior pontuação na Análise do Currículo;
- 4) Maior idade que o concorrente.

4.4 Todas as fases do processo seletivo ocorrerão em plataformas *online* e serão conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo PPGED/UNIFAP Turma 2021.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As Bancas Examinadoras de cada uma das etapas do processo seletivo serão compostas por professores(as) doutores(as) do quadro do PPGED/UNIFAP.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos(as) à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme publicação do resultado final do presente Edital;

6.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado até 03/11/2021, no endereço eletrônico www.unifap.br.



6.3 À UNIFAP caberá o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) à matrícula. Não constatada a veracidade das informações o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às sanções legais.

6.4 O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 6.2, será eliminado(a). Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2.1.2.

6.5 Após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) passa a integrar o corpo discente do Mestrado em Educação do PPGED/UNIFAP, devendo atender as normas do Programa, bem como as regulamentações gerais da UNIFAP.

7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	23/08/2021
Impugnação do Edital	27/08/2021
Período de inscrição <i>online</i>	De 01 a 24/09/2021
Divulgação da lista provisória de candidatos(as) com a inscrição homologada	27/09/2021
Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) com a inscrição homologada	30/09/2021
Divulgação da lista provisória de aprovado(as) na Prova de Conhecimento e Pré-Projeto	22/10/2021
Divulgação do resultado definitivo de aprovado(as) na Prova de Conhecimento e Pré-Projeto	26/10/2021
Divulgação do Calendário de Entrevistas	
Período de realização das Entrevistas <i>online</i>	De 27 a 29/10/2021
Divulgação da lista provisória de aprovados(as) na Entrevista	
Divulgação da lista provisória das notas na Prova de Títulos	29/10/2021
Divulgação da listagem provisória dos(as) Classificados(as) no Processo Seletivo	
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Entrevista	
Divulgação da lista definitiva das notas na Prova de Títulos	03/11/2021
Divulgação da listagem final dos(as) Classificados(as) no Processo Seletivo	
Publicação do Edital de Matrícula (DERCA)	03/11/2021
Matrícula de aprovados(as) e classificados(as)	05/11/2021

8 DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos(as) classificados(as). O Recurso deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a), exclusivamente pelo e-mail ppged.ps2021@gmail.com, no dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório, exclusivamente no horário de 8h às 18h, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo.

8.1.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo G), e enviá-lo em formato PDF, para o e-mail informado no item 8.1.

8.2 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.4 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.



- 8.5** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.
- 8.6** A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail do(a) impetrante.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** A documentação do certame do(a) candidato(a) que não for aprovado(a) será mantida no PPGED/UNIFAP por 60 dias após a divulgação do resultado final. Decorrido esse prazo, o material será descartado.
- 9.2** Admitir-se-á somente a Língua Portuguesa para as etapas descritas no item 4.
- 9.3** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial durante a realização da entrevista deverá indicar, no ato da inscrição, e utilizar, se autorizado pela banca, o acompanhamento de terceiros para garantia da acessibilidade nas etapas do certame.
- 9.4** O Processo Seletivo do qual versa esse Edital será totalmente *online*, cabendo ao(a) candidato(a) responsabilizar-se por sua conexão de Internet e equipamentos tecnológicos necessários para a sua participação no certame.
- 9.5** A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no *site* www.unifap.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6** O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) da Prova de Conhecimento e do Pré-projeto de Pesquisa, bem como por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do Curso de Mestrado em Educação a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.
- 9.7** Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.
- 9.8** O resultado deste Processo Seletivo terá validade para o ingresso na turma de 2021.
- 9.9** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Macapá, 23 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Ilma de Andrade Barleta
Coordenadora do PPGED
Portaria n. 1578/2019 – UNIFAP